

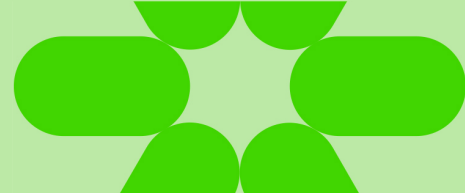


Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2025

Com Relatório do Auditor Independente

**Índice**

Relatório da administração	1
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	2
Balancos patrimoniais	5
Demonstração dos resultados	6
Demonstração dos resultados abrangentes	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstração dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10

Relatório da administração

Senhores acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras individuais da Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Companhia" ou "Stone SCFI"), relativas ao exercício e semestre findo em 31 de dezembro de 2025.

Visão Geral da Companhia

A Stone SCFI foi constituída com o objetivo de oferecer operações de crédito, financiamento e investimento permitidas pelas leis e regulamentos aplicáveis à Companhia e soluções de investimento para micro, pequenos e médios empreendedores ("MPMEs"), além de viabilizar, de forma indireta, capital de giro para esse público por meio de parcerias e do suporte das plataformas da Stone Instituição de Pagamento S.A. ("Stone IP").

Mensagem da Administração

Desde o início das nossas operações, temos trabalhado diligentemente para proporcionar soluções financeiras eficazes e personalizadas para nossos clientes, com foco em produtos de investimento. Além disso, promovemos indiretamente por meio de parceria e suporte das plataformas da Stone IP soluções de capital de giro para este mesmo público.

Em dezembro de 2025, a carteira de empréstimos com partes relacionadas totalizou R\$ 23,3 bilhões refletindo nosso compromisso em apoiar indiretamente nossos clientes de pequenas e médias empresas (PMEs) em soluções de capital de giro. A captação por sua vez alcançou R\$ 20,7 bilhões em depósitos a prazo e R\$ 5,4 bilhões em empréstimos e financiamentos com terceiros. Estes números destacam a confiança crescente dos nossos parceiros e clientes.

Estamos confiantes de que a Stone SCFI está bem posicionada para cumprir sua missão e criar valor para nossos acionistas e clientes. Continuaremos a trabalhar com dedicação para atender às necessidades de crédito e investimento das PMEs e contribuir para o crescimento sustentável do setor.

A administração.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da
Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Apresentação dos valores comparativos

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre



Shape the future
with confidence

esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Depósitos a prazo

Conforme divulgado na nota explicativa nº 7, em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía o saldo de R\$ 20.692.457 mil em depósitos a prazo. Esse montante é constituído, majoritariamente, por certificados de depósitos bancários emitidos pela Companhia e adquiridos por clientes, empresas do mesmo grupo econômico e outros investidores. Devido à relevância dos depósitos a prazo para as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o consideramos como principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, considerando critérios de relevância e imprevisibilidade na definição das amostras, a confirmação da existência dos certificados de depósitos bancários por meio de circularização do custodiante, a verificação da correta valorização do saldo por meio da precificação independente e a inspeção das emissões e liquidações ocorridas no exercício por meio dos extratos bancários.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria executados sobre o processo de reconhecimento dos depósitos a prazo analisados, concluímos que os critérios, premissas e práticas adotados pela Administração são aceitáveis e adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.



Shape the future
with confidence

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade



Shape the future
with confidence

operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

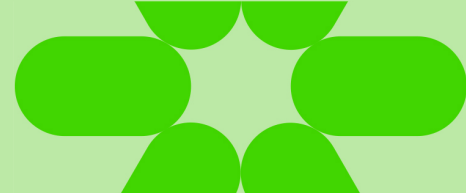
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de março de 2026.

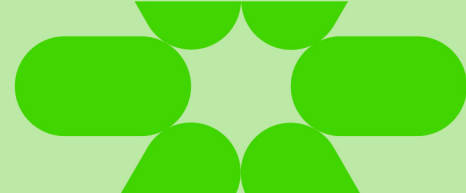
ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O

Fabricio Aparecido Pimenta
Contadora CRC-1SP 241659/O-9

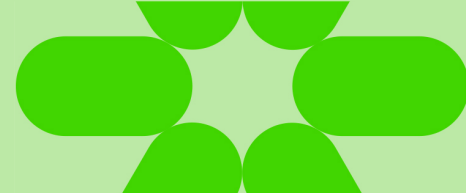


	Nota	31/12/2025
Ativo		
Disponibilidades	4	2.732.265
Ativos financeiros		
Ao custo amortizado		24.040.020
Títulos e valores mobiliários	5.1	30.434
Operações de crédito	5.2	23.267.321
(-) Provisão para perda esperada	5.3.3	(2.722)
Depósitos no Banco Central	7.1	744.987
Ativos não financeiros		36.816
Ativos fiscais	6.4	36.597
Outros ativos		219
TOTAL DO ATIVO		26.809.101

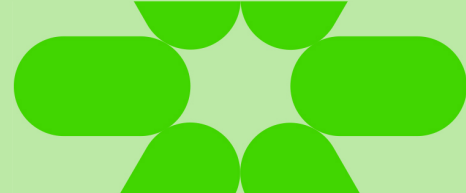
	Nota	31/12/2025
Passivo		
Passivos financeiros		
Ao custo amortizado		26.609.451
Depósitos	7	20.692.457
Recursos de aceites e emissão de títulos	8	5.421.086
Instrumentos de dívida elegíveis a capital	9	492.215
Dividendos a pagar	13.5	1.128
Outros passivos financeiros	12	2.565
Passivos não financeiros		11.266
Obrigações fiscais	10	7.193
Provisão para contingências	11	2.476
Outros passivos	12	1.597
Patrimônio líquido		188.384
Capital social	13.1	70.042
Reserva de capital	13.2	784
Reserva legal	13.3	5.934
Reserva de lucros	13.4	111.624
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		26.809.101



	Nota	Semestre findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2025
Receitas de intermediação financeira	14	1.354.437	2.341.834
Receita com operações de crédito		1.337.223	2.324.620
Resultado das aplicações compulsórias		19.544	19.544
Resultado de títulos e valores mobiliários		392	392
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		(2.722)	(2.722)
Despesas de intermediação financeira		(1.338.609)	(2.106.996)
Despesas de captação		(1.338.609)	(2.106.996)
Outras receitas (despesas) operacionais		(9.331)	(15.319)
Despesas de pessoal		(5.144)	(8.146)
Despesas administrativas	16	(2.787)	(4.837)
Reversões (despesas) de provisões		(1.378)	(2.306)
Outras receitas (despesas) operacionais		(22)	(30)
Resultado operacional		6.497	219.519
Resultado não operacional		(2.967)	(2.967)
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		3.530	216.552
Imposto de renda e contribuição social		357	(77.257)
Imposto de renda e contribuição social correntes	6.1	(1.977)	(80.030)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.2	2.334	2.773
Participações no lucro		(807)	(920)
Lucro líquido do período/exercício		3.080	138.375

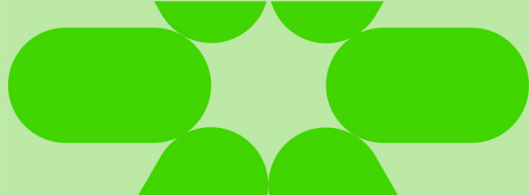


	Nota	Semestre findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2025
Lucro líquido do período/exercício		3.080	138.375
Outros resultados abrangentes		–	–
Resultado abrangente do período/exercício		3.080	138.375



	Nota	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucro (prejuízo) acumulado	Total
Saldos em 30 de junho de 2025		40.000	60	5.780	109.826	–	155.666
Aumento de capital	13.1	60.000	–	–	–	–	60.000
Capital a integralizar	13.1	(29.958)	–	–	–	–	(29.958)
Pagamento baseado em ações	13.2	–	724	–	–	–	724
Lucro líquido do semestre		–	–	–	–	3.080	3.080
Destinação do lucro líquido do exercício:							
Reserva legal	13.3	–	–	154	–	(154)	–
Reserva de lucros	13.4	–	–	–	1.798	(1.798)	–
Dividendo mínimo obrigatório	13.5	–	–	–	–	(1.128)	(1.128)
Saldos em 31 de dezembro de 2025		70.042	784	5.934	111.624	–	188.384
Saldos em 31 de dezembro de 2024		23.241	–	–	–	(19.689)	3.552
Aumento de capital	13.1	76.759	–	–	–	–	76.759
Capital a integralizar	13.1	(29.958)	–	–	–	–	(29.958)
Pagamento baseado em ações	13.2	–	784	–	–	–	784
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	138.375	138.375
Destinação do lucro líquido do exercício:							
Reserva legal	13.3	–	–	5.934	–	(5.934)	–
Dividendo mínimo obrigatório	13.5	–	–	–	–	(1.128)	(1.128)
Reserva de lucros	13.4	–	–	–	111.624	(111.624)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2025		70.042	784	5.934	111.624	–	188.384

	Nota	Semestre findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2025
Lucro (Prejuízo) do período		3.080	138.375
Ajustes ao lucro líquido:		(7.786)	(232.950)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.2	(2.334)	(2.773)
Provisão para contingências	11	1.378	2.306
Receita com operações de crédito	14	(1.337.223)	(2.324.620)
Despesa com juros sobre captações no mercado		1.326.947	2.088.631
Provisão para perda esperada	5.3.1	2.722	2.722
Pagamento baseado em ações	13.5	724	784
Variações nos ativos e passivos		(2.013.636)	(15.222.980)
Títulos e valores mobiliários	5.1	(30.434)	(30.434)
Operações de crédito	5.2	(2.911.140)	(16.839.655)
Depósitos no Banco Central		(744.987)	(744.987)
Outros ativos não financeiros		(93)	(214)
Obrigações fiscais		39.650	121.006
Outros ativos fiscais		(33.816)	(33.816)
Juros recebidos		1.725.673	2.415.467
Outros passivos financeiros	12	687	2.124
Outros passivos não financeiros	12	862	1.375
Imposto de renda e contribuição social pagos		(60.038)	(113.846)
Caixa líquido das atividades operacionais		(2.018.342)	(15.317.555)
Captação de dívidas emitidas	7 / 8 / 9	120.703.741	222.845.346
Pagamento de principal das dívidas emitidas	7 / 8 / 9	(116.303.069)	(203.863.238)
Pagamento de juros das dívidas emitidas	7 / 8 / 9	(941.975)	(1.320.623)
Aumento de capital	13.1	30.042	46.801
Caixa líquido das atividades de financiamento		3.488.739	17.708.286
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		1.470.397	2.390.731
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	4	1.261.868	341.534
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	4	2.732.265	2.732.265
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		1.470.397	2.390.731



1. Contexto operacional

A Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (“Companhia” ou “Stone SCFI”) com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2880, 4º andar, sala 5, CEP 05402-500, foi constituída em 8 de dezembro de 2022. A Companhia tem como atividade principal a prática de todas as operações de crédito, financiamento e investimento permitidas pelas leis e regulamentos aplicáveis à Companhia.

A Companhia é controlada pela Stone Instituição de Pagamento S.A. (“Stone IP”), uma empresa nacional que detém 99,99% das ações da Companhia, que por sua vez tem como controladora final a StoneCo Ltd. (“Grupo StoneCo” ou “Grupo”), empresa de capital aberto na bolsa de valores NASDAQ sob o código “STNE”, constituída nas Ilhas Cayman.

A Stone SCFI obteve, em 5 de janeiro de 2024, autorização para atuar como instituição financeira, concedida pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”). Em decorrência da obtenção dessa autorização, a Companhia passou a adotar procedimentos aplicáveis às instituições financeiras que lhe for cabível, inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações financeiras, de acordo com critérios determinados pelo BACEN.

2. Apresentação das demonstrações financeiras (preparadas de acordo com o IAS 1)

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis emanadas pela Lei das Sociedades por Ações, com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), do BACEN e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), quando aplicável. A apresentação dessas demonstrações financeiras está em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”).

De acordo com a Resolução BCB nº 2/20 (alterações Resolução BCB nº 367/24) e Resolução CMN nº 4.818/20 e atualizações, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN devem preparar suas demonstrações financeiras, seguindo critérios e procedimentos mencionados nestes normativos, que tratam da divulgação de demonstrações financeiras intermediárias, semestrais e anuais, bem como de seu conteúdo, que inclui os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado, de resultado abrangente, dos fluxos de caixa e das mutações de patrimônio líquido, as notas explicativas e a divulgação de informações sobre os resultados não recorrentes.

Em 25 de novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional publicou a Resolução CMN nº 4.966/21, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, dispondo sobre os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, trazendo os conceitos básicos da norma internacional IFRS 9 e CPC 48 - Instrumentos Financeiros. Posteriormente, em 23 de novembro de 2023, o Banco Central do Brasil (BACEN) emitiu a Resolução BCB nº 352, que dispõe dos mesmos conceitos da Resolução CMN nº 4.966/21, porém com aplicação expandida para as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, sociedades corretoras de câmbio, administradoras de consórcio e instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Além disso, trouxe maior detalhamento sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Os critérios contábeis oriundos desta Resolução foram aplicados prospectivamente a partir de sua vigência, e seus efeitos de ajustes decorrentes das mudanças de metodologia de critérios contábeis foram registrados em contrapartida aos Lucros e Prejuízos acumulados, por seu saldo líquido de efeitos tributários.

Conforme o artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/21, durante o período de 2025 não serão apresentadas as demonstrações financeiras para fins comparativos aos exercícios anteriores.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 19 de março de 2026.

3. Principais políticas contábeis

3.1 Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. As práticas adotadas pela Companhia para reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros estão principalmente pautadas na Resolução CMN nº 4.966/21.

3.1.1 Ativos financeiros

3.1.1.1 Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia mensura seus instrumentos financeiros pelo preço da transação ou pelo seu valor justo. Os custos de transação atribuíveis individualmente à operação são acrescidos ao valor inicial (ou deduzidos, no caso de passivos), exceto para os instrumentos mensurados ao valor justo por meio do resultado.

3.1.1.2 Classificação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são classificados e subsequentemente mensurados nas seguintes categorias:

- Custo amortizado ("CA"): quando o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.
- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA"): quando o ativo financeiro é gerido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja tanto o recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto a venda do ativo financeiro, com transferência substancial de riscos e benefícios, sendo os fluxos constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.
- Valor justo por meio do resultado ("VJR"): utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

A categoria depende do modelo de negócios no qual os ativos financeiros são administrados e das características de seus fluxos de caixa.

O modelo de Negócio é um documento formal que descreve como a Companhia gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. Ele reflete a gestão conjunta de grupos de ativos para alcançar um objetivo específico, independentemente da intenção sobre um instrumento individual.

Para que um contrato seja alocado em uma categoria de mensuração que não seja a de "Valor justo por meio do resultado", ele deve ser aprovado no Teste de SPPJ (Somente Pagamento de Principal e Juros). Esse teste avalia se os fluxos de caixa de um ativo financeiro se limitam a pagamentos de principal e juros.

A aprovação no teste depende das características e termos contratuais do ativo. Caso os fluxos de caixa não representem exclusivamente pagamentos de principal e juros, o ativo não passa no teste e, independentemente do modelo de negócio, sua mensuração é restrita à categoria de Valor Justo no Resultado (VJR).

A Companhia realizou análise de suas carteiras, com o objetivo de identificar os modelos de negócios existentes, bem como as características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos financeiros.

3.1.2 Passivos financeiros

3.1.2.1 Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo no resultado, custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme o caso.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, no caso de custo amortizado, líquidos dos custos de transação diretamente atribuíveis.

3.1.2.2 Mensuração subsequente

A mensuração pós reconhecimento de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

3.1.2.3 Passivos financeiros ao VJR

Os passivos financeiros ao valor justo no resultado incluem passivos financeiros mantidos para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial como VJR.

Passivos financeiros são considerados como mantidos para negociação se forem incorridos com o objetivo de recompra no curto prazo. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge efetivo.

Ganhos ou perdas em passivos classificados como VJR são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao VJR são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 - Instrumentos Financeiros forem atendidos, considerando as devidas adaptações da Resolução CMN nº 4.966/21.

3.1.2.4 Passivos financeiros ao custo amortizado

Após o reconhecimento inicial, passivos financeiros classificados nesta categoria são mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa efetiva de juros. A amortização pelo método da taxa efetiva de juros é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

3.1.3 Taxa efetiva de juros

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece, dentre outros, os requerimentos para apropriação de receita e encargos. Segundo a normativa, as receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, no mínimo, por ocasião dos balancetes e balanços, pro rata temporis, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, que deve ser determinada pela taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

Em outras palavras, a taxa efetiva de juros reflete a taxa contratual acrescida dos custos e receitas de transação- ligados a aquisição, originação ou emissão do instrumento financeiro e que possam ser apurados e controlados de forma individual, sem uso de rateio, durante todo o prazo do instrumento - que serão apropriados ao longo do tempo da operação.

Os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes utilizam o método de juros efetivos para calcular a receita ou despesa de juros. Não identificamos receitas e despesas atribuíveis diretamente à aquisição, à originação ou à emissão do instrumento ou outros custos incrementais, assim considerados os custos nos quais a instituição não incorreria caso não tivesse adquirido, originado ou emitido o instrumento financeiro, sendo assim, a própria taxa da operação é a taxa efetiva de juros.

3.1.4 Operações renegociadas e/ou reestruturadas

A Resolução CMN nº 4.966/21 apresenta os seguintes conceitos em relação a reestruturações e renegociações:

Renegociação: acordo que implique alteração das condições originalmente pactuadas do instrumento ou a substituição do instrumento financeiro original por outro, com liquidação ou refinanciamento parcial ou integral da respectiva obrigação original.

Os instrumentos financeiros renegociados, inclusive os reestruturados, devem ter evidenciados:

- a) o montante dos instrumentos financeiros baixados e dos novos instrumentos reconhecidos, segregados por classe, em virtude da renegociação não caracterizada como reestruturação de instrumentos financeiros;
- b) o percentual dos ativos financeiros reestruturados em relação ao total de instrumentos financeiros renegociados, incluindo os reestruturados; e
- c) o ganho ou a perda líquida reconhecida quando da reestruturação.

No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, o instrumento financeiro deve ser reavaliado para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas.

Reestruturação: renegociação que implique concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração;

No caso de reestruturação de ativos financeiros, o valor contábil bruto do instrumento deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada. Ao valor contábil bruto do ativo financeiro reestruturado devem ser acrescidos os custos de transação e deduzidos eventuais valores recebidos na reestruturação do instrumento. A diferença resultante da reavaliação mencionada no caput deve ser reconhecida no resultado do período em que ocorrer a reestruturação.

Atualmente a Companhia não possui custos ou receitas adicionais quando da reestruturação de um contrato.

3.1.5 Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito e Stop accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é classificado com problema de recuperação de crédito (“Ativo problemático”) quando ocorrer: inadimplência superior a 90 dias do pagamento de principal ou de encargos, ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais. Na referida resolução, no artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como *Stop accrual*.

A Companhia irá considerar um ativo “curado” o contrato renegociado, anteriormente classificado nos Estágios 2 ou 3 (Ativo Problemático), que apresentar fluxo regular de pagamentos e atenderem aos requisitos definidos em normas internas.

Contratos que estão em recuperação judicial/falência/óbito, e operações de renegociação provenientes de contratos em prejuízos não são passíveis à efeito de cura.

3.1.6 Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A Companhia adota a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito em conformidade com as Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23. A metodologia é baseada nos parâmetros PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada a inadimplência) e EAD (Exposição na inadimplência), CCF (fator de conversão de crédito) e *Forward Looking*, fator este que ajusta a PD em função de variáveis e cenários macroeconômicos. O parâmetro PD, para operações em estágio 2, é ajustado ao prazo da operação, sendo denominado PD *Lifetime*.

Todos estes parâmetros incorporam o tipo de operação, seu prazo, seu limite e as garantias prestadas.

A Norma de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa é a documentação interna que contempla e descreve este tema, sendo continuamente atualizada, em resposta a alterações regulatórias, mudanças de processos ou direcionamentos estratégicos, garantindo a aderência às normas vigentes e às melhores práticas de gestão de risco de crédito.

3.1.7 Parâmetros utilizados na estimativa das perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Probabilidade de inadimplência ("PD"): é definida como a probabilidade de que a contraparte não possa cumprir as suas obrigações para pagar o principal e/ou juros. Para efeitos da Resolução CMN nº 4.966/21, serão considerados ambos:

(i) PD 12 meses: caracterizada pela probabilidade de o instrumento financeiro não ser honrado em um prazo acima de 90 dias em horizonte de 12 meses; e

(ii) PD *lifetime*: caracterizada pela probabilidade de o instrumento financeiro não ser honrado em um prazo acima de 90 dias entre a data de referência e a data de vencimento residual da operação, podendo ser superior ao horizonte de 12 meses.

Perda dada a inadimplência ("LGD"): é a perda resultante no caso de descumprimento, ou seja, a porcentagem de exposição não recuperada em caso de inadimplência. Leva em consideração as garantias associadas à operação como fatores de mitigação de risco, os custos diretos e indiretos para a recuperação de crédito, bem como os fluxos de caixa futuros esperados a serem recuperados.

Exposição no momento da inadimplência ("EAD"): é o valor da transação exposta ao risco de crédito, incluindo a relação de saldo atual e o saldo disponível que poderia ser utilizado pela contraparte no momento da inadimplência.

Taxa de desconto: é a taxa aplicada aos fluxos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do ativo, igual ao valor presente líquido do instrumento financeiro ao seu valor contábil.

A Companhia trabalhou na definição de um modelo interno com o objetivo de analisar todas as alterações necessárias para adaptar as classificações e modelos contábeis, bem como estimar a perda esperada associada ao risco de crédito existente em cada unidade.

3.1.8 Metodologia de três estágios

A Companhia aplica a abordagem de três estágios para mensurar a perda de crédito esperada, na qual os ativos financeiros podem migrar de um estágio para outro de acordo com as mudanças das avaliações do risco de crédito:

- Estágio 1: Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos, a Companhia reconhece uma provisão baseada em uma perda esperada para os próximos 12 meses. Aplicável aos instrumentos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito.
- Estágio 2: Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da Probabilidade de Default ("PD") inicial e a PD corrente.

Um instrumento financeiro migrará de estágio à medida que seu risco de crédito aumentar ou diminuir.

- Estágio 3: Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

O reconhecimento de juros dessas operações se dá sobre o saldo contábil líquido de provisão para perda esperada.

3.1.9 Baixa do ativo financeiro

As operações serão baixadas para prejuízo se estiverem classificadas como Estágio 3 e não houver expectativa de sua recuperação.

De acordo com estudos internos a Companhia, definiu a baixa para o *write-off* (período de reconhecimento de não-recuperação do valor) para cada caso de cliente marcado como problemático.

3.2 Instrumentos financeiros derivativos

Conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.966/21, as novas regras para contabilidade de hedge, somente serão implementadas em 2027, desta forma, a Companhia realizou somente estudos de diagnóstico de impactos técnicos sobre essas estruturas de proteção.

3.3 Apuração do resultado

O resultado é reconhecido pelo regime de competência, ou seja, as receitas e despesas são reconhecidas no período em que elas ocorrem, simultaneamente quando se relacionam, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento.

3.4 Resultado não recorrente

Conforme disposto na Resolução BCB nº 2/20, deve ser considerado como resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Companhia e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos períodos futuros. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve resultado classificado como não recorrente.

3.5 Normas e interpretações que entrarão em vigor a partir de ou após 1º de janeiro de 2026

3.5.1 Adoção da Lei nº 14.467/22 e seus Impactos:

A Companhia optou pela adoção antecipada da Lei nº 14.467/22, e seus efeitos estão refletidos na expectativa de realização dos nossos créditos tributários e passivos fiscais diferidos. A partir de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre créditos que estavam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024 e que ainda não foram deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido. Essa exclusão, para a determinação do Lucro Real e da Base de Cálculo da CSLL, será feita à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) por mês. Adicionalmente, as instituições têm a opção, de forma irrevogável e irretroatável, de fazer essa dedução à razão de 1/120 (um cento e vinte avos) por mês, desde que essa opção seja feita até 31 de dezembro de 2025.

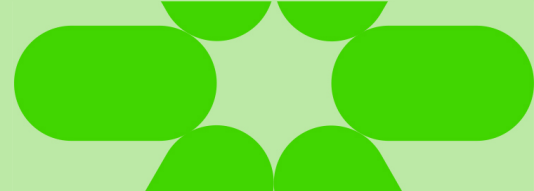
3.5.2 Adoção pela resolução CMN nº 4.966/21:

- Art.71-A: Fica facultado até 31 de dezembro de 2026 o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, art.22 Renegociação e Reestruturação.
- Art.74: Operações de hedge, serão reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027, para as novas categorias:
 - Hedge de valor justo, quando destinados à proteção da exposição a alterações no valor justo de um ativo ou passivo reconhecido ou de um compromisso firme não reconhecido;
 - Hedge de fluxo de caixa, quando destinados à proteção da exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que seja atribuível a um risco específico associado a um ativo ou passivo reconhecido ou a uma transação prevista altamente provável, ou ao risco de moeda estrangeira;
 - Hedge de um investimento líquido em uma operação no exterior.

Os possíveis impactos estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

3.5.3 Adoção pela resolução CMN nº 5.185/24:

- Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/24 do Comitê de Pronunciamentos de Sustentabilidade – CBPS quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade – CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2028. O Conglomerado Prudencial está avaliando os impactos para atendimento desta norma.



3.5.4 Lei Complementar nº 214/2025 e nº 227/2026

Em 16 de janeiro de 2025, foi publicada a Lei Complementar nº 214, resultante da conversão do PLP nº 68/2024. Esta lei é parte da regulamentação da Emenda Constitucional nº 132, que estabelece a Reforma Tributária sobre o Consumo. Ela institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), marcando um passo importante na Reforma Tributária do consumo.

Em 13 de janeiro de 2026, foi sancionada a Lei Complementar nº 227, derivada do PLP nº 108/2024, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do IBS (CGIBS) estabelece regras gerais para sua administração, fiscalização, arrecadação e distribuição da receita do imposto. A norma também definiu as alíquotas do IBS/CBS aplicáveis aos serviços financeiros entre 2027 e 2033, prevendo aumento progressivo de 10,85% para 12,50%. Para as tarifas atualmente sujeitas ao ISS, está prevista, no mesmo período, uma redução da alíquota de 2% para 1,2%.

A Administração está acompanhando esse tema e avaliando os efeitos que serão produzidos por esta e futuras regulamentações ainda em tramitação no Congresso Nacional.

4. Caixa e equivalentes de caixa

4.1 Políticas contábeis

Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 4.818/20, incluem dinheiro em caixa e aplicações interfinanceiras de liquidez, que são investimentos de curto prazo e alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, e com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias.

4.2 Saldos

	31/12/2025
Disponibilidades – em moeda nacional	2.732.265
	2.732.265

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

A política contábil sobre ativos e passivos financeiros está apresentada na Nota 3.1.

5.1 Composição e classificação da carteira de títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria estão classificados como:

	31/12/2025
	Custo amortizado
Letra Financeira do Tesouro ("LFT") ^(a)	30.434
Títulos públicos	30.434

^(a) Os títulos classificados na categoria custo amortizado referem-se a ativos vinculados ao processo de aumento de capital da Companhia.

5.2 Operações de crédito

A Stone SCFI é uma instituição financeira que tem por objeto a prática de todas as operações de crédito, financiamento e investimento permitidas pelas leis e regulamentos aplicáveis à Companhia. A Companhia origina operações de crédito na modalidade Cédula de Crédito Bancário ("CCB").

5.3 Saldos

5.3.1 Composição da carteira de crédito

	31/12/2025
	Custo amortizado
Pessoa jurídica	23.267.321
CCBs (Nota 18)	23.267.321
Total	23.267.321
Perda de crédito esperada	(2.722)
Total	(2.722)

As CCBs são emitidas para a controladora Stone IP, utilizadas como instrumento estratégico de funding, observadas as condições de mercado para transações entre partes relacionadas, sendo que parte das taxas das operações é reduzida através de programa de incentivo pela utilização do balcão da Stone IP para venda de CDBs.

5.3.2 Valor contábil bruto por estágios

Estágio 1	Saldo em 31/12/2024	Aquisição / (Liquidação)	31/12/2025
CCBs	6.518.513	16.748.808	23.267.321
Total	6.518.513	16.748.808	23.267.321

5.3.3 Perda de crédito esperada por estágios

Estágio 1	Saldo em 01/01/2025	Aquisição / (Liquidação)	31/12/2025
CCBs	—	(2.722)	(2.722)
Total	—	(2.722)	(2.722)

5.3.4 Abertura por vencimento

		31/12/2025		
	Taxa de juros	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Total
CCB	8,50% do CDI para CDI + 0,75%	7.614.214	15.653.107	23.267.321
Total		7.614.214	15.653.107	23.267.321

6. Imposto de renda e contribuição social

6.1 Políticas contábeis

A provisão para imposto de renda ("IRPJ") é constituída com base nos rendimentos tributáveis pela alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% para lucros excedentes a R\$ 240 no exercício. A provisão para contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL") é de 15% sobre o lucro tributável.

6.2 Impactos estimados para apuração dos impostos correntes e diferidos

Em relação a aplicabilidade dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/21, a Lei nº 14.467/22 (com as alterações da Lei nº 15.078/24) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen.

A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

6.3 Lei Complementar nº 224/2025 - Alteração da CSLL

Em 26 de dezembro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar nº 224/2025, que estabelece o aumento escalonado das alíquotas da CSLL para as Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento. Até 31 de março de 2026 será aplicada a alíquota atual de 15% que será elevada para 17,5% no período de 1º de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2027, e para 20% a partir de 1º de janeiro de 2028.

Com a promulgação da referida Lei Complementar, a Companhia revisou a mensuração de seus ativos e passivos fiscais diferidos. Os saldos foram remensurados para refletir as novas alíquotas vigentes nos períodos em que se espera a realização das diferenças temporárias.

Em 31 de dezembro de 2025, o efeito do ajuste de alíquota sobre o saldo de impostos diferidos totalizou R\$ 68.

6.4 Ativos fiscais

	31/12/2025
Imposto de renda e contribuição social - a compensar	33.816
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	2.773
Outros impostos	8
	36.597

6.5 Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social

	31/12/2025
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	216.552
Alíquotas vigentes - %	40 %
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	(86.621)

Efeitos do imposto de renda e contribuição social sobre:

Prejuízo fiscal/Base negativa e Dif.temporárias - anos anteriores	7.413
Participações no Lucro	45
Diferenças temporárias não constituídas	(23)
Majoração da alíquota da contribuição social sobre o lucro líquido	68
Outras despesas permanentes	1.861
	(77.257)

Taxa de alíquota efetiva (%) **36 %**

Impostos correntes	(80.030)
Impostos diferidos	2.773
Imposto de renda e contribuição social	(77.257)

6.6 Impostos diferidos

	Saldo em 31/12/2024	Movimentação	Saldo em 31/12/2025
Provisão para pagamento baseado em ações	—	296	296
Provisão para contingências	—	1.062	1.062
Demais diferenças temporárias	—	326	326
Ativos fiscais diferidos	—	1.684	1.684
Impostos diferidos líquidos	—	1.684	1.684

A realização dos ativos fiscais diferidos está estimada da seguinte forma:

Ano	Valor
2026	801
2027	482
2028	364
2029	33
2030 em diante	4
Total	1.684

O valor presente estimado dos ativos fiscais diferidos em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 1.322, descontados à taxa média de captação da Companhia.

7. Depósitos a prazo

Os depósitos e recursos de aceites e emissão de títulos são reconhecidos com base em seu valor inicial, acrescidos dos juros e encargos financeiros incorridos até a data do balanço, calculados em base "pro rata temporis".

7.1 Composição dos depósitos

	31/12/2025
Certificado de depósitos bancários - CDB ^(a)	19.703.613
Clientes	11.544.013
Empresas do grupo - Partes Relacionadas (Nota 18) ^(b)	8.159.600
Certificado de depósitos interfinanceiros - CDI	988.844
Total	20.692.457

^(a) Referem-se aos recursos depositados em contas vinculadas junto ao Bacen, em cumprimento à regulamentação de depósitos compulsórios.

^(b) Compreende os saldos de investimento automático provenientes de contas de pagamento dos clientes da Stone IP.

7.2 Movimentação

	31/12/2025	
	CDB	CDI
Saldos em 31 de dezembro de 2024	3.357.968	52.217
Emissão	218.887.300	1.979.000
Juros	1.383.915	18.069
Pagamento principal	(202.812.238)	(1.051.000)
Pagamento de juros	(1.113.332)	(9.442)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	19.703.613	988.844

7.3 Abertura por vencimento

	31/12/2025			
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total
CDB	1.290.208	16.882.540	1.530.865	19.703.613
CDI	984.614	—	4.230	988.844
Total	2.274.822	16.882.540	1.535.095	20.692.457

8. Recursos de aceites e emissões de títulos

A letra financeira foi criada pela Medida Provisória nº 472/09, posteriormente convertida em Lei nº 12.249/10. É um título de crédito que consiste em promessa de pagamento em dinheiro, nominativo, transferível e de livre negociação, cuja emissão, exclusiva de instituições financeiras, foi regulamentada por meio da Resolução CMN nº 5.007/22. A emissão de letras financeiras é uma das fontes de captação da SCFI.

8.1 Saldos

	Valor do principal	Taxa de juros	31/12/2025
Letras financeiras			
Privada	4.115.450	CDI + 0,59% para CDI + 0,90%	4.668.030
Pública	750.000	CDI + 0,75%	753.056
Total			5.421.086

8.2 Movimentação

31/12/2024	Emissão	Juros incorridos	Pagamento de juros	31/12/2025
2.955.529	1.979.046	595.772	(109.261)	5.421.086

8.3 Abertura por vencimento

	31/12/2025		Total
	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	
Letras financeiras	2.249.902	3.171.184	5.421.086
Total	2.249.902	3.171.184	5.421.086

9. Instrumentos de dívida elegíveis a capital

Em 10 de maio de 2024 foram emitidas letras financeiras subordinadas complementares ("LFSC") pela Stone SCFI. A oferta das letras financeiras foi privada e as notas possuem caráter perpétuo, com pagamento de juros semestrais e com exercício de recompra opcionais em 2029, 2034 e 2039.

9.1 Composição dos instrumentos de dívida elegíveis a capital

	Emissão	Valor do principal	Taxa de juros	31/12/2025
Letras financeiras - Nível I	10/05/2024	480.000	CDI + 4,85%	492.215
Total				492.215

9.2 Movimentação

	31/12/2025
Saldos em 31 de dezembro de 2024	489.928
Juros incorridos	90.875
Pagamento de juros	(88.588)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	492.215

10. Obrigações fiscais

	31/12/2025
Impostos e contribuições a pagar	7.193
Total	7.193

11. Provisões para contingências

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas operações, envolvendo questões trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia figurava como parte em processos cíveis e trabalhistas, com a probabilidade de perda provável, os quais foram provisionados com base na avaliação de seus assessores jurídicos.

11.1 Políticas contábeis

As provisões para contingências (trabalhistas, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando, e apenas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de um evento passado; (ii) é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita, em conformidade com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Caso existam várias obrigações semelhantes, a probabilidade de uma saída de recursos para liquidação é determinada considerando-se a classe de obrigações como um todo, mesmo que a probabilidade de saída para um item específico incluído na mesma classe possa ser pequena. Portanto, uma provisão é reconhecida ainda que a probabilidade de saída de recursos em relação a qualquer item individual seja baixa.

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar a obrigação presente ao final do período de reporte e são registradas ao valor presente, utilizando uma taxa antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado sobre o valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos da obrigação, sempre que o efeito do valor do dinheiro no tempo for relevante. O aumento da provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como Despesa financeira líquidas.

Quando a Companhia espera que parte ou a totalidade de uma provisão seja reembolsada, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando a probabilidade de recebimento seja significativamente alta.

A despesa relativa à provisão é apresentada na demonstração do resultado líquida de qualquer reembolso, se aplicável.

11.2 Julgamentos, estimativas e premissas significativas

As perdas possíveis são baseadas nos custos históricos reais em suas respectivas instâncias judiciais para casos semelhantes. Em geral, após a decisão final, as perdas reais representam uma fração do valor total pleiteado.

Para perdas prováveis, processos individualmente imateriais de natureza semelhante, como uma carteira ou portfólio, são mensurados e agrupados, sendo constituída provisão para cobrir as perdas com base na média de perda dos últimos 12 meses para esses tipos de ações. Para perdas individualmente materiais ou de natureza não repetitiva, a Companhia continua a avaliar a probabilidade e o montante das perdas consideradas prováveis caso a caso.

11.3 Contingências classificadas como perdas prováveis, provisionadas no balanço

	Cível ^(b)	Trabalhista ^(a)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2024	5	165	170
Adições	7	2.695	2.702
Reversões	(4)	(431)	(435)
Juros	—	39	39
Saldos em 31 de dezembro de 2025	8	2.468	2.476

(a) No que tange às demandas judiciais de natureza Trabalhista, a Companhia é normalmente acionada em duas hipóteses: (i) ações de ex-empregados, e (ii) ações de ex-empregados de empresas terceirizadas, contratadas pela Stone SCFI. Nessas respectivas ações são encontrados dois pedidos recorrentes: enquadramento em categoria de trabalho diversa e pagamento de horas extras.

(b) A Companhia é parte em ações judiciais cujos objetos se conectam com sua operação ordinária. Acerca das ações relacionadas à operação nativa, o montante provisionado totaliza R\$ 8 em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 5 em 31 de dezembro de 2024).

11.4 Contingências classificadas como perdas possíveis, não provisionadas no balanço

Em 31 de dezembro de 2025, não foram identificadas contingências que representassem um risco de perda possível.

12. Outros passivos

	31/12/2025
Financeiros	
Ao custo amortizado	2.565
Valores a pagar a sociedades ligadas (Nota 18)	2.564
Fornecedores	1
Não financeiros	1.597
Provisão de despesa de pessoal	1.550
Provisão de despesas administrativas	47

13. Patrimônio líquido**13.1 Capital social**

Em fevereiro de 2025, houve a integralização de R\$ 16.759 referente ao aumento de capital social deliberado durante o exercício de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada em 17 de novembro de 2025, a Companhia deliberou o aumento de capital social, no valor total de R\$ 60.000, mediante a emissão de 12.286.773 ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando a ser dividido em 52.286.773 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O aumento de capital social foi totalmente subscrito e parcialmente integralizado pela Stone IP. Do aumento total de R\$ 60.000, R\$ 30.042 foram integralizados na data da AGE, e o restante de R\$ 29.958 será integralizado em até 12 meses após a homologação do BACEN.

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social da Companhia é representado por 52.286.773 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 100.000, totalmente subscrito e parcialmente integralizado (R\$ 23.241 em 31 de dezembro de 2024, totalmente subscrito e parcialmente integralizado).

As ações ordinárias dão direito a um voto por ação nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e ao recebimento de dividendos conforme definido no Estatuto social da Companhia.

13.2 Reserva de capital

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Stone SCFI constituiu uma reserva adicional no montante de R\$ 784, totalizando R\$ 784 em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2024), destinada a remuneração baseada em ações.

13.3 Reserva legal

A Reserva legal é constituída obrigatoriamente à razão de 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício social da Companhia, após a dedução de eventuais prejuízos acumulados, nos termos do Art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social integralizado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Stone SCFI constituiu reserva legal no montante de R\$ 5.934, totalizando R\$ 5.934 em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2024).

13.4 Reserva de lucros

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Stone SCFI constituiu reserva de lucros no montante de R\$ 111.624, totalizando R\$ 111.624 em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2024).

13.5 Dividendos

Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo de 1% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado após destinações previstas na legislação societária brasileira. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Stone SCFI constituiu dividendos a pagar R\$ 1.128.

14. Receitas de intermediação financeira

	Exercício findo em 31/12/2025
Receita de juros de cédula de crédito bancário (CCB)	2.339.944
Resultado das aplicações compulsórias	19.544
Resultado de títulos e valores mobiliários	392
Impostos sobre receita de juros de cédula de crédito bancário (CCB)	(15.324)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(2.722)
Total	2.341.834

15. Despesas de intermediação financeira

	Exercício findo em 31/12/2025
Despesas de estruturação	(87)
Despesa de juros com CDI	(18.070)
Despesas de contribuição a fundo garantidor de créditos	(18.278)
Despesa de juros com LFSC	(90.875)
Despesa de juros com LF	(595.772)
Despesa de juros com CDB	(1.383.914)
Total	(2.106.996)

16. Despesas administrativas

	Exercício findo em 31/12/2025
Serviços do sistema financeiro	(4.042)
Serviços técnicos especializados	(401)
Despesas tributárias	(47)
Despesas com publicações	(2)
Outros	(345)
Total	(4.837)

17. Resultado não operacional

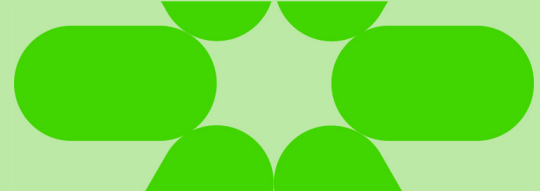
Os valores reconhecidos como resultado não operacional são decorrentes principalmente do custo de alienação de ativos, doações e patrocínios. O resultado líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi uma despesa de R\$ 2.967.

18. Partes relacionadas

Ativos	31/12/2025
Stone Instituição de Pagamento S.A. ("Stone IP") (controladora)	2.731.655
Caixa e equivalentes de caixa	2.731.655
Stone Instituição de Pagamento S.A. ("Stone IP") (controladora) (Nota 5.3)	23.267.321
Operações de crédito	23.267.321

Passivos	31/12/2025
BUY4 Processamento de Pagamentos S.A. (controlador final comum)	(153.414)
DLPPar Participações S.A (controlador final comum)	(4.237)
Linx Automotivo Ltda. (controlador final comum) ^(a)	(12.655)
Linx Commerce Ltda. (controlador final comum) ^(a)	(1.096)
Linx People Ltda. (controlador final comum) ^(a)	(1.510)
Linx Saúde Ltda. (controlador final comum) ^(a)	(5.085)
Linx Sistemas e Consultoria Ltda. (controlador final comum) ^(a)	(135.311)
Linx Telecomunicações Ltda. (controlador final comum) ^(a)	(7.721)
MNLT S.A (controlador direto comum)	(1.439.027)
Pagar.me S.A (controlador final comum)	(568.928)
Stone Pay Meios de Pagamento Ltda. ("Stone Pay") (controlador final comum)	(2.097)
Sponte Educação Ltda. (controlador final comum)	(14.160)
STNE Investimentos S.A. (controlador final comum)	(3.195)
STNE Participações em Tecnologia S.A. (controlador final comum)	(1)
SOMA III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (controlador final comum)	(64.976)
Stone Corporate e Holding S.A (controlador final comum)	(309.944)
Stone Franchising Ltda. (controlador final comum)	(43.763)
Stone Impulse Ltda. (controlador final comum)	(4.868)
Stone Logística Ltda. (controlador final comum)	(35.951)
Stone Serviços Financeiros S.A. (controlador final comum)	(45.234)
TAG Tecnologia para Sistema Financeiro S.A. (controlador final comum)	(45.015)
Tapso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (controlador final comum)	(5.236.668)
Vitta Corretora de Seguros Ltda. (controlador final comum)	(8.112)
Vitta Saúde Administradora de Benefícios Ltda. (controlador final comum)	(1.949)
Vitta Serviços em Saúde Ltda. (controlador final comum)	(2.036)
Vitta Tecnologia em Saúde S.A. (controlador final comum)	(12.647)
Depósitos	(8.159.600)
Stone Instituição de Pagamento S.A. ("Stone IP") (controladora)	(2.564)
Valores a pagar a sociedades ligadas (Nota 12)	(2.564)

^(a) Em 28 de fevereiro de 2026, foi concluída a transação de venda do Grupo Linx, que deixou de pertencer ao grupo da Stone Co. a partir desta data. Consequentemente, as entidades listadas sob o controle da Linx deixam de ser qualificadas como partes relacionadas da Companhia para fins de divulgação em períodos posteriores a fevereiro de 2026.



Receitas	Exercício findo em 31/12/2025
Stone Instituição de Pagamento S.A. ("Stone IP") (controladora)	2.339.944
Receita bruta com operações de crédito	2.339.944

Despesas	Exercício findo em 31/12/2025
Stone Corporate e Holding S.A (controlador final comum)	(616.836)
Despesa de captação	(616.836)

19. Pagamento baseado em ações

A Companhia possui planos de pagamento baseado em ações, segundo os quais a administração confere a empregados e outros provedores de serviços similares o direito de receber instrumentos patrimoniais (incluindo ações ou opções de ações) da StoneCo (negociadas com a sigla STNE na bolsa americana NASDAQ) como parte de seu plano de incentivo de longo prazo, quando atendidas as condições de aquisição de direito neles especificadas.

19.1 Políticas contábeis

As práticas contábeis utilizadas pela Companhia, no que tange ao reconhecimento dos planos de pagamento baseado em ações, estão de acordo com as normas adotadas no Brasil (CPC 10) e aprovadas pelo BACEN. O custo dessas transações, as quais são liquidadas em ações, é mensurado pelo valor justo na data da outorga e registrado como despesa, em contrapartida do patrimônio líquido, durante o período do serviço, ou na data da concessão, em caso de serviços passados.

O valor justo das *Restricted Shares Units* ("RSUs") é o valor de mercado do instrumento na data da outorga. Para opções e *Performance Shares Units* ("PSUs"), o valor justo é calculado utilizando o modelo de precificação *Black-Scholes-Merton*, considerando os termos e condições dos planos. A condição de desempenho e a quantidade de ações que se espera emitir são mensuradas com base em dados históricos e dados modificados, quando se espera que o futuro seja razoavelmente diferente do passado, entre outros fatores.

As duas principais variáveis do modelo foram (i) taxa de juros livre de risco e (ii) volatilidade anual, com base no preço histórico das ações da StoneCo e de players similares. A volatilidade esperada reflete a suposição de que a volatilidade histórica é indicativa de tendências futuras, mas que podem não ser necessariamente o resultado real.

19.2 Unidade de Ações Restritas - (RSU - Restricted Share Unit)

A Companhia outorgou RSUs e opções de ações, as quais, em sua maioria, estão condicionadas à permanência (condições de desempenho corporativo são aplicáveis a uma minoria), e habilitam o recebimento seguindo regras de período de aquisição de direito ("*vesting period*") estabelecidas e aplicadas de acordo com a política interna corporativa.

19.3 Unidade de Ações por Desempenho - (PSU - Performance Share Unit)

Em 2025 a Companhia concedeu prêmios de PSUs, os quais deram aos beneficiários o direito de receber ações se o Grupo atingir níveis mínimos de Retorno Total ao Acionista ("RTA") para um período específico, as quais expiram se a referida condição de desempenho não for atendida. Assim como para RSUs, existem regras específicas de período de aquisição de direito para a habilitação do recebimento.

19.4 Movimentação de pagamento baseado em ações

As movimentações ocorridas de RSUs e PSUs são apresentadas abaixo:

	RSUs	PSUs	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2024	–	–	–
Outorgadas	794	–	794
Emitidas	(17.194)	–	(17.194)
Transferências entre empresas do grupo	102.416	64.284	166.700
Canceladas	(2.599)	–	(2.599)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	83.417	64.284	147.701

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida provisão em despesas de pessoal, incluindo encargos no valor de R\$ 1.925.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia registrou na reserva de capital o montante de R\$ 784 para a distribuição de remuneração baseada em ações.

20. Instrumentos financeiros

20.1 Instrumentos financeiros por categoria

	Custo Amortizado	Total
Ativo		
Operações de crédito	23.267.321	23.267.321
	23.267.321	23.267.321
Passivo		
Depósitos	20.692.457	20.692.457
Recursos de aceites e emissão de títulos	5.421.086	5.421.086
Instrumentos de dívida elegíveis a capital	492.215	492.215
Dividendos a pagar	1.128	1.128
Outros passivos financeiros	2.565	2.565
	26.609.451	26.609.451

20.2 Valor justo de instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo

A tabela abaixo apresenta uma comparação por classe entre o valor contábil e o valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia, exceto aqueles cujos valores contábeis são aproximações razoáveis de seus valores justos.

	Valor contábil	Valor justo ^(a)
Ativo		
Operações de crédito	23.267.321	23.062.917
	23.267.321	23.062.917
Passivo		
Depósitos	20.692.457	20.524.117
Recursos de aceites e emissão de títulos	5.421.086	5.357.569
Instrumentos de dívida elegíveis a capital	492.215	528.625
	26.605.758	26.410.311

^(a) Os títulos são classificados como Nível II.

21. Gerenciamento de riscos

A Companhia adota uma estrutura de gerenciamento de riscos centralizada no Conglomerado Prudencial Stone.

O Conglomerado Prudencial possui uma Diretoria de Gestão de Riscos, unidade específica segregada das unidades de negócio e da unidade executora da atividade de auditoria interna, responsável pela atividade de gerenciamento de riscos e de capital.

Neste contexto, o Conglomerado Prudencial possui a Norma de Gestão de Riscos e Capital para a Diretoria, que estabelece a governança a ser observada no gerenciamento de riscos e de capital, definindo estruturas e órgãos e suas respectivas atribuições. A governança é estabelecida de modo a atender aos requisitos regulatórios aplicáveis ao Conglomerado Prudencial e a buscar eficiência na gestão de riscos e capital.

As atividades da Diretoria de Gestão de Riscos permitem a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos financeiros, operacionais, sociais, ambientais, climáticos, entre outros. São adotados processos para rastreamento e reporte tempestivo de exceções às políticas de gerenciamento de riscos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS (Risk Appetite Statement).

Os tipos de risco e estruturas de gerenciamento podem ser assim resumidos:

21.1 Risco de mercado

É a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes das flutuações nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Stone SCFI, e inclui o risco de taxa de juros, que é relacionado com a possibilidade de perdas financeiras resultantes de oscilação das taxas de juros de mercado, e o risco cambial, que é relacionado com a possibilidade de perdas financeiras resultantes de flutuação da taxa de câmbio. O gerenciamento do risco de mercado é realizado por meio de política interna.

21.2 Riscos de liquidez

É o risco de a Stone SCFI não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e/ou sem incorrer em perdas significativas. Além disso, engloba ainda a possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade de mercado. Constitui, ainda, o risco de não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário. O gerenciamento do risco de liquidez é realizado por meio de política interna.

21.3 Risco de crédito

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao: (i) não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; (ii) desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; (iii) reestruturação de instrumentos financeiros; ou (iv) custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

No contexto operacional do Conglomerado Prudencial, o Risco de crédito corresponde à possibilidade de inadimplência dos clientes tomadores de recursos, dos bancos emissores de cartões, subcredenciadores e estabelecimentos comerciais. O Conglomerado Prudencial dispõe de mecanismos para o monitoramento e mitigação do Risco de crédito para cada contraparte relacionada, realizando gestão ativa do portfólio nas visões de safra e carteira, bem como realizando monitoramento periódico da exposição junto aos emissores e subcredenciadores, além de estabelecer limites de crédito para cada estabelecimento comercial.

21.4 Risco operacional

É definido como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. Entre os eventos de Risco operacional, incluem-se: (i) fraudes internas; (ii) fraudes externas; (iii) demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; (iv) práticas inadequadas relativas a usuários finais, clientes, produtos e serviços; (v) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; (vi) situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição ou a descontinuidade dos serviços prestados, incluindo o de pagamentos; (vii) falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI); (viii) falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição, incluindo aquelas relacionadas aos arranjos de pagamento. A área de Risco operacional, que inclui Controles internos, tem como objetivo assegurar a existência e eficácia do ambiente de controle nas áreas de negócios e tecnologia da informação, por meio de programas de monitoramento e testes de controles internos. Além disso, são realizados procedimentos específicos relacionados à segurança da informação e continuidade de negócios, com avaliações dos processos críticos do Conglomerado Prudencial.

21.5 Segurança da Informação e Privacidade

O risco de segurança da informação é definido pela probabilidade de uma ameaça explorar vulnerabilidades em ativos organizacionais, gerando impactos negativos. Essa gestão é tradicionalmente medida pelo equilíbrio entre três pilares conhecidos como a Tríade CID: Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade. Enquanto a Segurança da Informação protege os ativos contra ataques e falhas, a Privacidade de Dados zela pelo uso ético, transparente e legal das informações pessoais, mitigando riscos aos direitos e liberdades fundamentais dos indivíduos.

A organização utiliza um modelo de governança centralizado na área de Segurança da Informação e Privacidade, focado em três pilares:

- **Gestão Estratégica:** Estabelecimento de diretrizes e políticas alinhadas ao mercado para garantir a consistência dos riscos e a evolução das práticas internas.
- **Medidas Operacionais:** Adoção de uma abordagem técnica que inclui gestão de vulnerabilidades, atualizações de sistemas, testes de penetração e controle rigoroso de acessos e dados pessoais.
- **Conformidade e Certificações:** Manutenção de padrões internacionais de excelência, como ISO 27001 (Segurança da Informação) e PCI DSS (Segurança em Meios de Pagamento), reforçando a confiança de clientes e parceiros.

Em que pese nossa estrutura e processos de Segurança de Informação e Privacidade requererem investimentos significativos e estejam em constante aprimoramento, nosso negócio é inerentemente vulnerável a ataques de segurança cibernética, que podem ter um impacto significativo em nossas operações.

21.6 Riscos de fraude

A fraude é associada a práticas enganosas, ilegais ou desonestas com o intuito de obter vantagens financeiras indevidas. Os eventos associados ao tema são: (i) fraudes internas e (ii) fraudes externas. O processo de prevenção a fraudes engloba medidas, estratégias e sistemas desenvolvidos e implementados com o objetivo de prevenir, detectar ou minimizar atividades fraudulentas. Por meio de nossos processos e atividades de controles e monitoramentos contínuos, nossa missão principal é minimizar perdas financeiras provenientes de fraudes para o Conglomerado Prudencial, assim como garantir que nossos clientes estejam cumprindo com as regras do mercado de pagamentos, de acordo com o estipulado pelas bandeiras e pelo BACEN.

21.7 Política de riscos sociais, ambientais e climáticos

O Conglomerado Prudencial considera os riscos social, ambiental e climático como parte integrante de sua gestão de riscos. Esses riscos estão relacionados a eventos que podem resultar em perdas relacionadas a condução dos negócios, atividades e processos do Conglomerado:

- Risco social: Relaciona-se à possibilidade de perdas decorrentes de violações de direitos fundamentais ou atos prejudiciais ao interesse comum.
- Risco ambiental: Refere-se à possibilidade de perdas causadas por eventos relacionados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
- Risco climático: Envolve a possibilidade de perdas devido a eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono e à possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

Para gerir esses riscos, o Conglomerado Prudencial adota sistemas, rotinas e procedimentos que têm como objetivo identificar, avaliar, mensurar, monitorar e mitigar seus efeitos. Periodicamente, são avaliados o impacto e a probabilidade dos riscos, bem como a mensuração das perdas e prejuízos decorrentes.

Ademais, o Conglomerado Prudencial busca tomar decisões conscientes e responsáveis em sua cadeia de valor, equilibrando oportunidades de negócios com responsabilidade social, ambiental e climática, contribuindo para o desenvolvimento das regiões em que atuamos. Além dos riscos citados, a área de gestão de riscos é responsável pela identificação das potenciais perdas decorrentes das interações entre eles, e pela gestão do capital regulatório.

21.8 Compliance

O time de Compliance conduz procedimentos relacionados ao gerenciamento do Risco de conformidade de acordo com as definições e as orientações contidas na Política de Conformidade, fundamentada nos requisitos da Resolução CMN nº 4.595/17 e alterações pela Resolução CMN nº 5.117 e boas práticas de mercado. Neste contexto, o time monitora a aderência da instituição ao arcabouço regulatório, às recomendações dos órgãos de supervisão, bem como aos normativos internos do Conglomerado Prudencial por meio das atividades de compliance *assessments* (testes de conformidade). Ademais, acompanha e monitora a resolução de eventuais descumprimentos legais e regulamentares apontados pela auditoria independente.

O time de Compliance é também responsável pelo Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, nos termos da Circular nº 3.978/20 e alterações, garantindo a aplicação dos procedimentos de Conheça seu Cliente, Conheça seu Parceiro, Conheça seu Fornecedor e Conheça seu Colaborador prévio ao início de relacionamento, além de monitorar continuamente as relações de negócios e transações que ocorrem no âmbito da Instituição objetivando selecionar, analisar e comunicar comportamentos e operações com indícios de atipicidade. Também atua à frente de garantir aplicação de treinamento e ações de aculturação aos colaboradores e parceiros e fornecedores chaves da Instituição.

Além de zelar pela gestão do Código de Conduta e Ética, bem como prestar suporte e atendimento ao Canal de Denúncias disponível através de canais internos e externos amplamente divulgados pela organização. Por fim, o time de Compliance também possui a atribuição de atuar no papel de ser a voz do cliente à frente do canal de Ouvidoria da Instituição, garantindo assim a disponibilização de um canal de 02º instância no suporte e solução às necessidades de cada cliente a fim de alcançar sua satisfação.

STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A

CNPJ/MF nº 16.501.555/0001-57

NIRE 35.3.0043932-5

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

O Comitê de Auditoria da Stone Instituição de Pagamento S.A. (“Stone IP”)

Em atendimento à Resolução BCB nº 130, de 20 de agosto de 2021, foi aprovada, na Assembleia Geral Extraordinária da Stone IP realizada em 12 de fevereiro de 2026 (“AGE de Instalação do Comitê”), a instalação do Comitê de Auditoria do respectivo conglomerado prudencial (“COAUD Stone IP” e “Conglomerado Prudencial”), que nesta data se encontra em processo de homologação pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”)

O COAUD Stone IP é um órgão que se reporta à diretoria colegiada da Stone IP (“Diretoria”) e atua em conformidade com as disposições estabelecidas no respectivo regimento interno (“Regimento Interno”) e no Estatuto Social da Stone IP.

O COAUD Stone IP é composto por 3 (três) membros, devidamente eleitos na AGE de Instalação do Comitê, quais sejam: Diego Fresco Gutierrez, Silvio José Moraes e Luciana Ibiapina Lira Aguiar, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Stone IP que deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

O COAUD Stone IP é único para as entidades integrantes do Conglomerado Prudencial. Para fins deste relatório, o Conglomerado Prudencial inclui, além da Stone IP, as entidades por ela controladas e autorizadas a funcionar pelo BACEN, a saber: Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Stone SCD”); Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (“Stone CFI”); e Stone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Stone DTVM”).

Nos termos do Regimento Interno, as atribuições do COAUD Stone IP incluem, entre outras: (i) acompanhar os processos de controles internos e de gestão de riscos que tenham, ou possam vir a ter, reflexos relevantes nas demonstrações financeiras ou nas operações das entidades integrantes do Conglomerado Prudencial; (ii) supervisionar as atividades da auditoria interna; (iii) avaliar o cumprimento, pela administração, das recomendações feitas pelos auditores independentes; (iv) avaliar a efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela auditoria independente, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e regulamentares, bem como sua qualificação e independência; (v) recomendar a contratação e destituição dos auditores independentes; (vi) recomendar à Diretoria a correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; e (vii) revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, anuais e semestrais, as notas explicativas, o relatório da administração e o relatório do auditor independente.

As avaliações do COAUD Stone IP baseiam-se nas informações recebidas da administração, dos auditores independentes, da auditoria interna, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como nas análises realizadas pelo próprio Comitê decorrentes de observação direta.

A elaboração e aprovação das demonstrações financeiras da Stone IP e das entidades integrantes do Conglomerado Prudencial são de responsabilidade da Diretoria, à qual cabe estabelecer os procedimentos necessários para assegurar a qualidade dos processos que originam as informações utilizadas na preparação das demonstrações e na geração dos relatórios. A Diretoria também é responsável pelas atividades de controle e monitoramento de riscos e pela supervisão das atividades corporativas de controles internos e de *compliance*.

A auditoria interna atua de forma independente na realização de trabalhos de avaliação: (i) da efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controles internos, de gerenciamento de riscos e de governança corporativa; (ii) da confiabilidade, a efetividade e a integridade dos processos e sistemas de informações gerenciais; (iii) do cumprimento de dispositivos legais e regulamentares, às recomendações dos organismos reguladores e aos códigos de conduta internos; (iv) da salvaguarda dos ativos e as atividades relacionadas à função financeira da instituição; (v) das atividades, dos sistemas e dos processos recomendados ou determinados pelo BACEN; e (vi) da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital.

A Ernst & Young Auditores Independentes S.A. é a responsável pela auditoria das demonstrações financeiras, devendo atestar se elas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das instituições auditadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, bem como de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS). Os auditores independentes devem, ainda, emitir relatórios acerca do sistema de controles internos, inclusive dos sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos, assim como sobre eventual descumprimento de dispositivos legais e regulamentares que tenham, ou possam vir a ter, reflexos relevantes nas demonstrações financeiras ou nas operações da instituição auditada.

Atividades do COAUD Stone IP

Considerando que a instalação do COAUD Stone IP foi aprovada em 12 de fevereiro de 2026, suas atividades foram, naturalmente, limitadas. No entanto, tendo em vista que seus membros já atuam como membros do Comitê de Auditoria da StoneCo Ltd. ("COAUD StoneCo"), controladora da Stone IP, estes acompanharam, ao longo de todo o exercício de 2025, os temas que atualmente lhe foram atribuídos no âmbito local.

O COAUD StoneCo realizou 16 reuniões durante o exercício de 2025 e, no exercício de 2026, até a data deste relatório, 3 reuniões.

O COAUD Stone IP realizou sua primeira reunião em 19 de março de 2026 e tem previsão de realizar outras 6 reuniões ao longo deste ano.

Antes da instalação do COAUD Stone IP, seus membros realizaram o planejamento anual de trabalhos considerando os principais temas sob sua responsabilidade no COAUD StoneCo, bem como a estratégia de negócios da Stone IP e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras da StoneCo e das entidades integrantes do Conglomerado Prudencial, assim como nos sistemas de controles internos e na administração de riscos relacionados às suas atividades. Este planejamento será revisado periodicamente, conforme a execução de suas atividades.

O COAUD Stone IP aprovou o planejamento dos trabalhos da auditoria interna para o exercício de 2026 e, a partir dos trabalhos conduzidos no âmbito do COAUD StoneCo, avaliou formalmente a atuação da auditoria interna ao longo de 2025.

Destacam-se as seguintes atividades do COAUD StoneCo em 2025:

- Realização de reuniões trimestrais com o Diretor Presidente da Stone IP para apresentação de suas recomendações sobre sistemas de controles internos, gerenciamento de riscos e outros temas abrangidos no escopo de sua atuação;
- Realização de reuniões com Diretores de diversas áreas relevantes para fins das suas atribuições, notadamente o Diretor Financeiro, o Diretor de Gestão de Riscos e a Diretora Jurídica e de *Compliance*, bem como com as respectivas equipes;
- Avaliação dos resultados de inspeções e observações dos órgãos reguladores e correspondentes planos de ação;
- Recomendações à Diretoria e à auditoria interna, bem como acompanhamento da implementação das medidas correspondentes;
- Recebimento, diretamente do canal corporativo de denúncias (“*Orelhão*”), de denúncias relacionadas à atuação da Diretoria ou de colaboradores da área responsável pela operação do *Orelhão*, adotando as providências cabíveis, conforme aplicável; e
- Realização de reuniões exclusivamente entre membros, para discussão de temas de competência do Comitê, como planejamento anual de atividades e a avaliação da auditoria interna, entre outros assuntos relevantes, assim como reuniões com a responsável pela auditoria interna e com a equipe de auditoria independente.

Entre os principais temas acompanhados ao longo do exercício, incluem-se: (i) riscos e controles associados à tecnologia, segurança da informação e continuidade de negócios; (ii) provisionamento para perdas com operações de crédito, incluindo monitoramento do risco das carteiras; (iii) qualidade do processo contábil; (iv) gestão dos temas tributários; e (v) principais estimativas e julgamentos críticos.

No decorrer de suas atividades, o COAUD StoneCo e o COAUD Stone IP não tiveram conhecimento da ocorrência de fraudes, de descumprimento legal ou regulatório e/ou de falhas de controles internos ou contábeis que pudessem colocar em risco a continuidade das operações da Stone IP e/ou das demais entidades integrantes do Conglomerado Prudencial.

Auditoria Interna

O COAUD StoneCo acompanhou o cumprimento do planejamento anual da auditoria interna para 2025, tomando conhecimento de alterações em seu escopo, dos resultados dos principais trabalhos realizados, bem como do status dos planos de ação definidos pela administração.

O Comitê considera adequada a cobertura e a qualidade dos trabalhos realizados pela auditoria interna.

Auditoria Externa

O COAUD Stone IP, a exemplo do COAUD StoneCo, continuará mantendo um canal regular de comunicação com os auditores externos da Stone IP, a fim de embasar sua opinião sobre as demonstrações financeiras que lhe serão submetidas para avaliação. Até o momento, o COAUD StoneCo e o COAUD Stone IP consideram adequadas as informações recebidas.

Não foram identificadas situações que pudessem afetar a objetividade e a independência dos auditores externos.

Conclusão

O COAUD Stone IP, devidamente ponderadas as suas responsabilidades e as limitações decorrentes do alcance da sua atuação, recomenda a aprovação, pela Diretoria, das demonstrações financeiras individuais, do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, da Stone IP, Stone SCD, Stone CFI e Stone DTVM.

Tais demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.

São Paulo, 19 de março de 2026

Comitê de Auditoria

Diego Fresco Gutierrez

Diego Fresco Gutierrez

Presidente do Comitê de Auditoria

Luciana Lira Aguiar

Luciana Ibiapina Lira Aguiar

Membro do Comitê de Auditoria

Silvio José Morais

Silvio José Morais

Membro do Comitê de Auditoria